



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1.133/2005

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular de pleno direito o contrato de compra e venda do imóvel com área total de 117.463,25 m², correspondentes a 1.174,63 há, adquirida conforme escritura pública lavrada às folhas 032, do livro 168, registrada às folhas 45, do livro 2-HX, sob a matrícula 38.533 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Imperatriz.

Artigo. 2º - A aquisição deste imóvel não se revestiu das formalidades legais nem atendia aos fins e às necessidades do projeto de construção de conjunto habitacional naquela área.

Artigo. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do registro de transferência de domínio do imóvel retro mencionado.

Artigo. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO EM 19 DE AGOSTO DE 2005, 184º. DA INDEPENDENCIA E 117º. DA REPUBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUSA
PREFEITO